

LEI nº152/2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações no Orçamento Municipal de Piau:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.013.0085	APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior fica o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fontes de recursos:

I - O cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo.

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.04	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
02.04.0	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.017	POL. MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.017.1.39	COSNT. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 48 ,de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2013 e na Lei nº 130 de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte Ação:

Programa 015:	POLÍTICA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SERV. URBANOS
Ação:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
Tipo:	Programa
Produto:	Instalação Realizada
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2013/2013 - 01

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 26 de junho de 2013.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em 20 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piau
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial para que possamos utilizar os recursos oriundos da SEDESE para isso temos que incluir as dotações no exercício de 2013, sendo para os próximos anos os mesmos estará incluso na Lei Orçamentária Anual. Este recurso é proveniente do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS, sendo um recurso que dispõe sobre o apoio financeiro à Gestão Descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Esperamos que os Nobres Edis reconheça o grau de prioridade deste Projeto de Lei na sua aprovação.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Atenciosamente

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal.